Estado de Roraima

Câmara Municipal de Boa Vista

J U S T I F I C A T I V A

Senhores Pares,

Apresentamos a Vossas Excelências o Projeto de Resolução nº 006 datado de 17 de fevereiro de 1995, que modifica o Quadro II do Art. 2º da Resolução nº 78, de 13 de janeiro de 1995.

Dispõe o § 1º do Art. 39 da Constituição Federal que a Lei assegurará, aos servidores da administração direta, isonomia de vencimentos para cargos de atribuições iguais ou assemelhados do mesmo Poder ou entre servidores dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário.

Em assim sendo, este Projeto visa equiparar os vencimentos dos ocupantes dos cargos deste Poder Legislativo ao dos ocupantes dos cargos do Executivo Municipal, uma vez que esta Casa Legislativa aprovou a Lei nº 354, de 21 de fevereiro do corrente ano, de autoria da Excelentíssima Prefeita Municipal de Boa Vista, portanto, não se trata de reajuste de salários e sim, de equiparação salarial amparada constitucionalmente pelo § 1º do Art. 39 da Constituição Federal, supra mencionado.

Aproveitamos a oportunidade para corrigir a nomenclatura e a remuneração do cargo de " Sub-Procurador". A remuneração que foi fixada é menor do que a remuneração de um Chefe de Divisão, que para exercer este cargo não necessita possuir nível superior, como é o caso dos Chefes de Divisão desta Casa, e para exercer o cargo de Procurador é exigível que o mesmo seja portador do Diploma de Bacharel em Direito.

Lembramos que é promessa da Senhora Prefeita em posterior oportunidade, conceder aos demais cargos do nosso

Estado de Roraima

Câmara Municipal de Boa Vista

cont..

Quadro de Pessoal, semelhante medida. Estaremos aguardando para proceder da mesma maneira, por ser da mais lídima justiça.

NATANAEL ALVES DO NASCIMENTO

Presidente:-

VIRGTUM GOUVEIA PAREDES

1º Secretário:-

ESTADO DE RORAIMA
Câmara Municipal de Boa Vista

DO NO EXPEDIENTE
SESSÃO 15/02/95.
Secretaria

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 006/95.

APROVADO.
NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA: 24/04/95.

DISPÕE SOBRE: MODIFICA O QUADRO II DO ART. 2º DA RESOLUÇÃO ºNº 78, DE 13 DE JANEIRO DE 1995.

Faço saber que a Câmara Municipal de Boa Vista, aprovou e eu NATANAEL ALVES DO NASCIMENTO, Presidente promulgo a seguinte:

R E S O L U Ç Ã O

Art. 1º - O Quadro II da REsolução nº 78, de 13 de janeiro de 1995, passa a ter a seguinte descriminação:

QUADRO II

DENOMINAÇÃO	QUANTIDADE	CÓDIGO
A - GRUPO NÍVEL ESPECIAL	01	
Procurador Geral	01	GNE-100
B = GRUPO DE DIREÇÃO SUPERIOR	02	
Procurador	01	GDS-200
Assessor de Comunicação Social	01	GDS-200
C - GRUPO DE DIREÇÃO INTERMEDIÁRIA	05	
Auditor Chefe	01	GDI-300
Chefe de Gabinete da Presidência	01	GDI-300
Diretor do Depto. da Administração	01	GDI-300
Diretor do Depto. de Apoio Legislativo	01	GDI-300
Diretor do Depto. de Finanças	01	GDI-300
Presidente da CPL	01	GDI-300

D - GRUPO DE APOIO ADMINISTRATIVO		07	
Chefe da Divisão de Técnica Legislativa		01	GAA-400
Chefe da Divisão de Elaboração de Atas		01	GAA-400
Chefe da ~~Divisão~~ de Pessoal DRH 88		01	GAA-400
Chefe da Divisão de Serviços Gerais		01	GAA-400
Chefe da Divisão de Material e Patrimônio		01	GAA-400
Chefe da Divisão de Contabilidade		01	GAA-400
E - GRUPO DE APOIO TÉCNICO		08	
Divisão Chefe de Seção de Folha de Pagamento		01	GAT-500
Chefe de Seção de Protocolo Geral		01	GAT-500
Chefe de Seção de Transporte e Manutenção		01	GAT-500
Chefe de Seção de Arquivo		01	GAT-500
Chefe de Seção de Biblioteca		01	GAT-500
Secretária da Presidência		01	GAT-500
Secretária do 1º Secretário		01	GAT-500
Motorista da Presidência		01	GAT-500
Reporter fotográfico - ~~Oficial de Gabinete~~			
F - GRUPO DE DIREÇÃO AUXILIAR		40	
Auxiliar	N-1	08	GDA-600
Auxiliar	N-2	17	GDA-600
Auxiliar	N-3	15	GDA-600
G - GRUPO DE APOIO PARLAMENTAR			
Assistente Parlamentar	N-1		2.060,00
	N-2		1.300,00
	N-3		650,00
	N-4		448,00
	N-5		416,00
Assistente de Vereador	N-1		400,00
	N-2		336,00
	N-3		320,00
	N-4		304,00

ESTADO DE RORAIMA
Câmara Municipal de Boa Vista

Auxiliar de Vereador	N-1	288,00
	N-2	224,00
	N-3	208,00
Auxiliar Comunitário	N-1	176,00
	N-2	160,00
	N-3	150,00
	N-4	136,00
	N-5	105,00
	N-6	100,00
	N-7	80,00
	N-8	75,00
	N-9	70,00

Art.2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir de sua aprovação, com efeito retroativo a 1º de janeiro de 1995, para os Cargos Comissionados dos Grupos de Nível Especial; Direção Superior e Direção Intermediária, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista (RR), em 15 de fevereiro de 1995.

NATANAEL A. DO NASCIMENTO
Presidente.-

VINGTUM GOUVEIA [illegible]
1º Secretário.-

A N E X O I

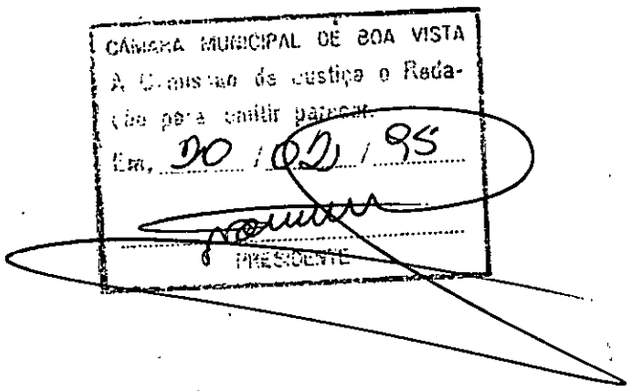
TABELA DE REMUNERAÇÃO

DISCRIMINAÇÃO	CÓDIGO	VALOR R$
		3741,00
A- GRUPO DE NÍVEL ESPECIAL	GNE-100	2.100,00
B- GRUPO DE DIREÇÃO SUPERIOR	GDS-200	1.050,00
C- GRUPO DE DIREÇÃO INTERMEDIÁRIA	GDI-300	1.050,00
D- GRUPO DE APOIO ADMINISTRATIVO	GAA-400	912,14
E- GRUPO DE APOIO TÉCNICO	GAT-500	720,14
F- GRUPO DE DIREÇÃO AUXILIAR	GDA-600	
Auxiliar Nível I		115,00
Auxiliar Nível LL		110,00
Auxiliar Nível III		105,00

ESTADO DE RORAIMA

Câmara Municipal de Boa Vista

Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final



ESTADO DE RORAIMA
Câmara Municipal de Boa Vista
Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final

PARECER DO RELATOR

DISPÕE SOBRE MODIFICA O QUADRO II DO ARTIGO 2º DA RESOLUÇÃO Nº 078, DE 13 DE JANEIRO DE 1995.

PROCESSO Nº 020/95
RELATOR: JOAQUIM PINTO SOUTO MAIOR NETO
PARECER Nº 014/95

Senhor Presidente,

Avocado para emitir o parecer sobre o Projeto de Resolução nº 006/95, de autoria da Mesa Diretora desta Casa Legislativa, o qual dispõe sobre a modificação do Quadro II do Artigo 2º da Resolução nº 78 de 13 de janeiro de 1995, nos posiciona - mos de modo favorável à sua aprovação.

É o Parecer
S.M.J.

"SALA DAS COMISSÕES", em Boa Vista-RR, 24 de Abril de 1995.-

JOAQUIM PINTO SOUTO MAIOR NETO
Relator

Fl. 09

ESTADO DE RORAIMA
Câmara Municipal de Boa Vista
Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final

PARECER DA COMISSÃO

O Parecer da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, adota e recomenda o Parecer do Sr. Relator.

"SALA DAS COMISSÕES", em Boa Vista-RR, 24 de Abril de 1995.-

JOAQUIM PINTO COUTO MAIOR NETO
Presidente

MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA VENTURA
Secretária

BRAZ ASSIS BENHOK
Membro

Fl. 10

Estado de Roraima

Câmara Municipal de Boa Vista

Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final

A T A

Aos 24 dias do mês de abril de mil novecentos e noventa e cinco, às 9:00 horas, em uma das dependências da Câmara Municipal de Boa Vista, reuniu-se a Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final sob a Presidência do Vereador JOAQUIM PINTO SOUTO MAIOR NETO, presente a Secretária Vereadora MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA VENTURA e o Membro BRAZ ASSIS BENHCK, para apreciar o Parecer do Relator de autoria do (a) Vereador (a) JOAQUIM PINTO SOUTO MAIOR NETO, dado ao Projeto de Resolução nº 006, de 17 de fevereiro de 1995, que modifica o quadro II do artigo 2º da Resolução nº 78, de 13 de janeiro de 1995.

Aberto os trabalhos o Sr. Presidente determinou a Secretária que fizesse a leitura do Parecer, em seguida o mesmo colocou em votação a matéria, tendo recebido Parecer. .....
Favorável
.....

Nada mais a tratar, o Sr. Presidente deu por encerrada a reunião da qual eu MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA VENTURA, lavrei a presente ATA, que depois de lida e achada conforme vai por por mim e por todos assinada.

"SALA DAS COMISSÕES", Boa Vista (RR), 24 de Abril, de 1995.-

JOAQUIM PINTO SOUTO MAIOR NETO
Presidente:-

MARIA DA CONCEIÇÃO VENTURA
Secretária:-

BRAZ ASSIS BENHCK
Membro:-

Fls 11

ESTADO DE RORAIMA

Câmara Municipal de Boa Vista

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
À Comissão de Finanças e
Orçamentos para emitir parecer.
Em, 11 / 04 / 96
PRESIDENTE

Ao presidente da CMBV,
com os providencias devidas.
Dr. RR, 17/04/95

ESTADO DE RORAIMA

Câmara Municipal de Boa Vista

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 006, DE 17, DE FEVEREIRO DE 1995.

DISPÕE SOBRE MODIFICA O QUADRO II DO ARTIGO 2º RESOLUÇÃO Nº 078, DE 13 DE JANEIRO DE 1995.

Senhor Presidente,

Avocado para emitir o parecer sobre o Projeto de Resolução nº 006/95, de autoria da Mesa Diretora desta Casa Legislativa, o qual dispõe sobre a modificação do Quadro II do art.2º da Resolução nº 78 de 13 de janeiro de 1995, nos posicionamos de modo favorável à sua aprovação, tendo em vista que o § 1º, do art. 39, da Constituição Federal, dispõe que "a lei assegurará, aos servidores da administração direta, isonomia de vencimentos para cargos de atribuições iguais ou assemelhados do mesmo Poder ou entre servidores dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, ressalvadas as vantagens de caráter individual e as relativas à natureza ou local de trabalho". Conseqüentemente, desde a aprovação da Lei nº 354, de 21 de fevereiro do corrente ano, os ocupantes dos cargos ora mencionados na presente Resolução, têm direito a esta equiparação salarial.

É o parecer s.m.j.

JADER [illegible]ARES
Presidente

JOAQUIM [illegible] SOUTO MAIOR NETO
Membro

VALCIRA FIGUEIRA DA SILVA
Secretária

Fl. 13

ESTADO DE RORAIMA

Câmara Municipal de Boa Vista

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

A T A

Aos doze dias do mês de abril de mil novecentos e noventa e cinco, às 11:30 horas, em uma das dependências da Câmara Municipal de Boa Vista, reuniu-se a Comissão de Finanças e Orçamento sob a Presidência do Vereador JADER LINHARES, presente a Secretária Vereadora VALCIRA FIGUEIRA DA SILVA e o Membro JOAQUIM NETO, para apreciar o Parecer do Relator de autória do (a) Vereador (a) Jader Linhares, dado ao Projeto de Lei nº 006, de 17 de fevereiro de 1995, que Modifica o Quadro II do Art. 2º da Resolução nº 78, de 13 de janeiro de 1995.

Aberto os trabalhos o Sr. Presidente determinou ao Secretário que fizesse a leitura do Parecer, em seguida o mesmo colocou em votação a matéria, tendo recebido Parecer favorável.

.....

Nada mais a tratar, o Sr. Presidente deu por encerrada a reunião da qual eu VALCIRA FIGUEIRA DA SILVA, lavrei a presente ATA, que depois de lida e achada conforme vai por mim e por todos assinada.

"SALA DAS COMISSÕES, Boa Vista (RR), 12 de abril de 1995.

JADER LINHARES.-
Presidente:-

VALCIRA FIGUEIRA DA SILVA
Secretária:-

JOAQUIM PINTO SOUTO MAIOR NETO.-
Membro:-

Fl. 164

ESTADO DE RORAIMA
Câmara Municipal de Boa Vista

FOLHA DE VOTAÇÃO

SESSÃO ORDINÁRIA DE 24 DE abril DE 1995.

ORDEM DO DIA: Em única discussão, votação e aprovação o PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 006/95, que Modifica o Quadro II do Art. 2º da Resolução Nº 78, de 13 de janeiro de 1995, de autoria da Mesa Diretora.

PROJETO DE LEI	(X)
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO	( )
PROJETO DE RESOLUÇÃO	( )
REQUERIMENTO	( )
OUTROS	( )

EM ÚNICA VOTAÇÃO

N O M E S		NÃO	SIM
01 - ALFONSO RODRIGUES DO VALE	PSDB	___	XXX
02 - BRAZ ASSIS BEHNCK	PTB	___	XXX
03 - FRANCISCO VIEIRA SAMPAIO	PPR	___	XXX
04 - GERALDO MOREIRA DA SILVA	PFL	AUSENTE	
05 - HOMERO DE SOUZA CRUZ NETO	PFL	___	XXX
06 - HUMBERTO SANTOS DE CAMPOS	PFL	___	XXX
07 - JADER LINHARES	PFL	AUSENTE	
08 - JOAQUIM PINTO SOUTO MAIOR NETO	PTB	___	XXX
09 - MARIA ALICE DE ANDRADE GOMES	PTB	___	XXX
10 - MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA VENTURA	PTB	___	XXX
11 - MARIA DE LOURDES PINHEIRO	PTB	___	XXX

12 - NATANAEL ALVES DO NASCIMENTO	PTB	Presidente.-	
13 - RAIMUNDA DARCI A. DE FREITAS	PDT	____	
14 - THAUMATURGO CÉSAR MOREIRA DO NASCIMENTO	PFL	____	
15 - VALCIRA FIGUEIRA SILVA	PPR	____	
16 - VERA LÚCIA ARAÚJO BEZERRA	PTB	____	
17 - VINGTUM GOUVEIA PRAXEDES	PRP	____	

NATANAEL ALVES DO NASCIMENTO
Presidente:-

VINGTUM GOUVEIA PRAXEDES
1º Secretário :-

PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA
Nº 246 de 18/05/95
PÁG. 03 a 04
DIRETORIA

ESTADO DE RORAIMA
Câmara Municipal de Boa Vista

RESOLUÇÃO Nº 81, DE 25 DE ABRIL DE 1995.

PUBLICADA (O) NO DIÁRIO OFICIAL Nº 246 de 18 Maio 95

MODIFICA O QUADRO II DO ART. 2º DA RESOLUÇÃO Nº 78, DE 13 DE JANEIRO DE 1995.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições, faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga a seguinte

R E S O L U Ç Ã O

Art. 1º - O Quadro II da Resolução nº 78, de 13 de janeiro de 1995, passa a ter a seguinte descriminação:

QUADRO II

DENOMINAÇÃO	QUANTIDADE	CÓDIGO
A - **GRUPO DE NÍVEL ESPECIAL**	01	
Procurador Geral	01	GNE-100
B - **GRUPO DE DIREÇÃO SUPERIOR**	02	
Procurador	01	GDS-200
Assessor de Comunicação Social	01	GDS-200
C - **GRUPO DE DIREÇÃO INTERMEDIÁRIA**	06	
Auditor Chefe	01	GDI-300
Chefe de Gabinete da Presidência	01	GDI-300
Diretor do Depto. da Administração	01	GDI-300

	Diretor do Depto. de Apoio Legislativo	01	GDI-300
	Diretor do Depto. de Finanças	01	GDI-300
	Presidente da CPL	01	GDI-300
D	**GRUPO DE APOIO ADMINISTRATIVO**	06	
	Chefe de Divisãc de Técnica Legislativa	01	GAA-400
	Chefe da Divisão de Elaboraçãc de Atas	01	GAA-400
	Chefe da Divisão de Pessoal	01	GAA-400
	Chefe da Divisão de Serviços Gerais	01	GAA-400
	Chefe da Divisão de Material e Patrimônio	01	GAA-400
	Chefe da Divisão de Contabilidade	01	GAA-400
E	**GRUPO DE APOIO TÉCNICO**	08	
	Chefe de Seção da Folha de Pagamento	01	GAT-500
	Chefe de Seçãc de Protocolo Geral	01	GAT-500
	Chefe de Seção de Transporte e Manutenção	01	GAT-500
	Chefe de Seção de Arquivo	01	GAT-500
	Chefe de Seção de Biblioteca	01	GAT-500
	Secretária da Presidência	01	GAT-500
	Secretária do 1º Secretário	01	GAT-500
	Motorista da Presidencia	01	GAT-500
F	**GRUPO DE DIREÇÃO AUXILIAR**	40	
	Auxiliar N-1	08	GDA-600
	Auxiliar N-2	17	GDA-600
	Auxiliar N-3	15	GDA-600
G	**GRUPO DE APOIO PARLAMENTAR**		
	Assistente Parlamentar N-1		2.060,00
	N-2		1.300,00
	N-3		650,00
	N-4		448,00
	N-5		416,00

Fl.18

ESTADO DE RORAIMA
Câmara Municipal de Boa Vista

Fl.03

Assistente de Vereador	N-1	400,00
	N-2	336,00
	N-3	320,00
	N-4	304,00
Auxiliar de Vereador	N-1	288,00
	N-2	224,00
	N-3	208,00
Auxiliar Comunitário	N-1	176,00
	N-2	160,00
	N-3	150,00
	N-4	136,00
	N-5	105,00
	N-6	100,00
	N-7	80,00
	N-8	75,00
	N-9	70,00

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir de sua aprovação, com efeito retroativo a 1º de janeiro de 1995, para os Cargos Comissionados dos Grupos de Nível Especial; Direção Superior e Direção Intermediária, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Boa Vista-RR, em 25 de abril de 1995.

NATANAEL ALVES DO NASCIMENTO
Presidente:-

A N E X O I

TABELA DE REMUNERAÇÃO

DISCRIMINAÇÃO	CÓDIGO	VALOR R$
A - GRUPO DE NÍVEL ESPECIAL	GNE-100	2.100,00
B - GRUPO DE DIREÇÃO SUPERIOR	GDS-200	1.050,00
C - GRUPO DE DIREÇÃO INTERMEDIÁRIA	GDI-300	1.050,00
D - GRUPO DE APOIO ADMINISTRATIVO	GAA-400	912,14
E - GRUPO DE APOIO TÉCNICO	GAT-5$0	720,14
F - GRUPO DE DIREÇÃO AUXILIAR	GDA-600	
Auxiliar Nível I		115,00
Auxiliar Nível II		110,00
Nível III		105,00

ATRIBUIÇÕES

SEÇÃO DE BIBLIOTECA

Subordinado a Divisão de Material e Patrimônio.

Ao serviço de Biblioteca incumbe cuidar do registro, catalogação, conservação e restauração dos livros, revistas, folhetos e publicações que constituem seu acervo bibliotecário, competindo-lhe ainda:

I - atender consultas e prestar aos consulentes toda a assistência;

II - organizar e atualizar os fichários promovendo, anualmente, o inventário do acervo bibliofráfico;

III - agilizar meios para dinamizar o uso da biblioteca como fonte documental e informativa.

SEÇÃO DE ARQUIVO

É subordinado a Divisão de Material e Patrimônio

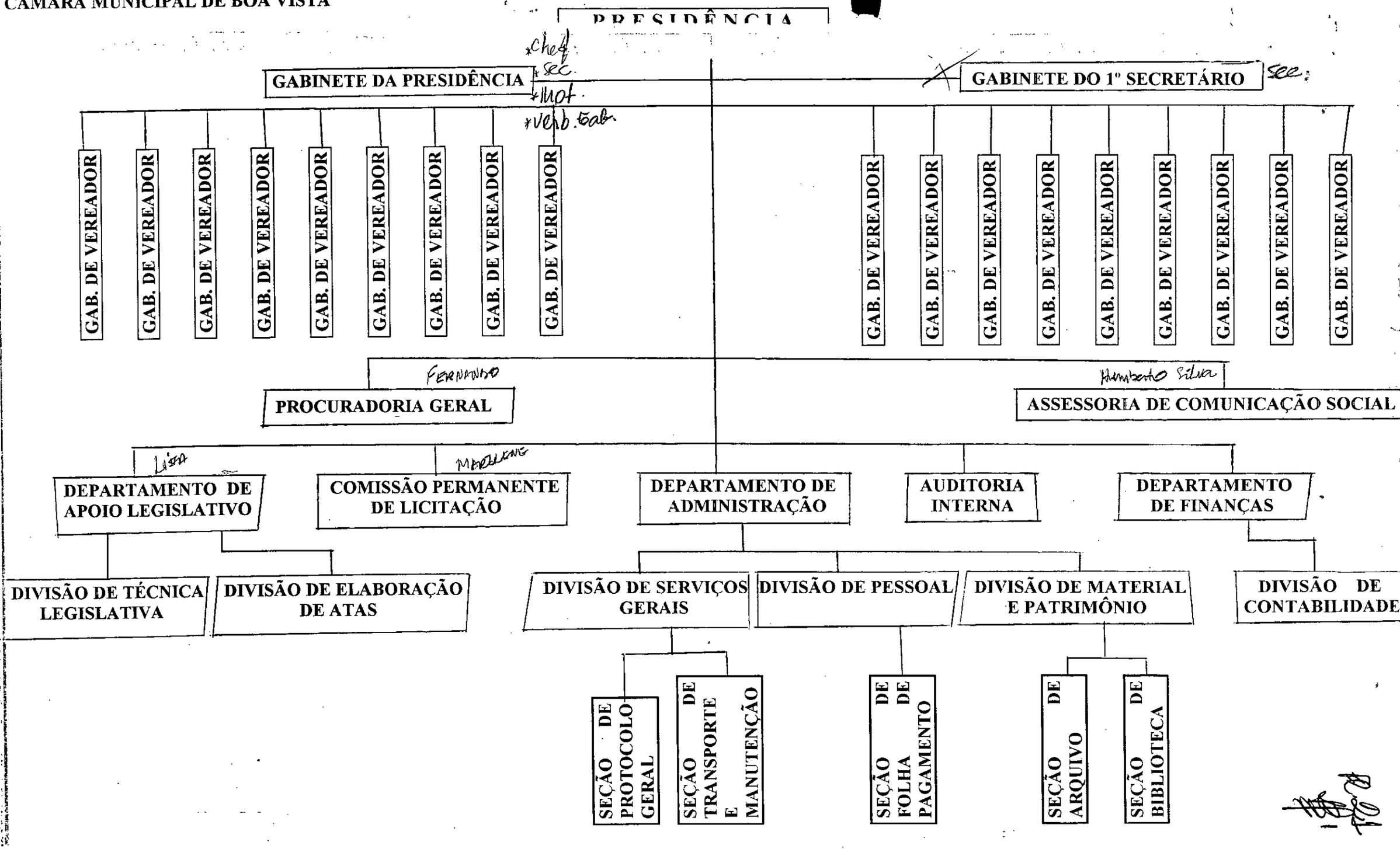
São atribuições da Seção de Arquivo:

I - receber os documentos e processos mandados arquivar, proceder ao exame de suas peças e promover a restauração das que estiverem dilaceradas;

II - promover a classificação sistemática e arquivamento dos documentos;

III - organizar catálagos (índices) por assunto onomástico e cronológico.

ORGANOGRAMA FUNCIONAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA



Resolução

Diário Oficial do Município de Boa Vista

Criado pelo Decreto nº 2171, de 12 de abril de 1993.
Ano - II quinta-feira, 18 de maio de 1995 nº 246

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PREFEITURA DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 361, 25 de abril de 1995

A Prefeita Municipal de Boa Vista-RR, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:
Lei:

Art. 1º - A Rua dos Expedicionários, no centro passa a denominar-se Rua José Ribeiro Campos (Dêca).

Art. 2º - Permanecem inalteradas as numerações e as características existentes naquelavia pública.

Art. 3º - Esta Lei entrarar em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Boa Vista (RR), em 25 de abril de 1995.

Teresa Jucá
Prefeita de Boa Vista

PREFEITURA DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 363, 27 de abril de 1995

A Prefeita Municipal de Boa Vista-RR, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:
Lei:

Art. 1º - Fica Denominada a atual Rua N-5 no bairro da PintolândiaI, para Rua "Solom Rodrigues Pessoa".

Parágrafo Único - Conserva-se á todas as caractarísticas atuais da antiga via.

Art. 2º - (Vetado).

Art. 3º - Esta Lei entrarar em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Boa Vista (RR), em 27 de abril de 1995.

Teresa Jucá
Prefeita de Boa Vista

PREFEITURA DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 364, 27 de abril de 1995

A Prefeita Municipal de Boa Vista-RR, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:
Lei:

Art. 1º - Fica Denominada a atual Rua Travessa "A" localizada no bairro Cinturão Verde, para Rua "Dona Maria Carneiro".

Parágrafo Único - Conserva-se á todas as caractarísticas atuais da antiga via.

Art. 2º - (Vetado).

Art. 3º - Esta Lei entrarar em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Boa Vista (RR), em 27 de abril de 1995.

Teresa Jucá
Prefeita de Boa Vista

PREFEITURA DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 362, 12 de maio de 1995

A Prefeita Municipal de Boa Vista-RR, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:
Lei:

Art. 1º - Fica denominada a atual Rua L-9 no bairro Paraviana para Rua "José Selestino da Luz" - Boa Vista-RR.

Parágrafo Único - Fica mantido e conserva-se todas as caractarísticas da atual via já delineada.

Art. 2º - (Vetado).

Art. 3º - Esta Lei entrarar em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Boa Vista (RR), em 12 de maio de 1995.

Zara Fátima Botelho de Oliveira
Prefeita em Exercício

PREFEITURA DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 3797, de 10 de maio de 1995

A Prefeita Municipal de Boa Vista (RR), usando das atribuições que lhe confere o Art. 62, Inciso IV e X da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992, combinado com o Art. 16, Inciso II, da Lei nº 10 de 16 de agosto de 1973, e com o disposto na Lei 295 de 8 de junho de 1993,
Resolve:

Nomear, **Maria Dilene Coutinho,** para exercer o Cargo em Comissão do Grupo de Direção Superior, de Assessora Técnica, Código GDS-303, da Secretaria Municipal de Administração, à partir de 1º de maio do corrente ano.

Gabinete da Prefeita Municipal de Boa Vista (RR), em 10 de maio de 1995.

Teresa Jucá
Prefeita de Boa Vista

PREFEITURA DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 04 de 10 de maio de 1995

O Secretário Municipal de Administração e o Secretário Municipal de Finanças, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a necessidade de elaborar com maior eficiência e eficácia a Folha de Pagamento dos Secretários Municipais;

Considerando que esta atividade é realizada pelo Departamento de Pessoal - Divisão de Cadastro Financeiro, da Secretaria Municipal de Administração o Centro de Processamento de Dados, da Secretaria Municipal de Finanças e
Resolvem:

Art. 1º - Determinar os dias para cumprimento das atividades relativas e elaboração da Folha de Pagamento dos Servidores Municipais, conforme cronograma, que passa a fazer parte integrante desta Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretaria Municipal de Administração, em

10 de maio de 1995.

Maryvaldo Bassal de Freire
Secretário Municipal de Finanças Interino
Diva da Silva Bríglia
Secretária Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PESSOAL

CRONOGRAMA DE ELABORAÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS

Nº DE ORDEM	ATIVIDADE	RESPONSÁVEL	DATA LIMITE
01	- Lançamento das Alterações	- Divisão Cadastro Financeiro - SEMAD	DIA - 12
02	- Elaboração da Folha Prévia	- Centro Processamento de Dados- SEMFI	DIA - 15
03	- Conferência da Folha Prévia	- Divisão Cadastro Financeiro - SEMAD	DIA - 18
04	- Elaboração da Folha de Pagamento (2 vias)	- Centro Processamento de Dados- SEMFI	DIA - 22
05	- Elaboração da Relação Bancária (4 vias), Resumo da Folha (4 vias), Contra-Cheque e Recibo	- Centro Processamento de Dados- SEMFI	DIA - 25
06	- Formulário Resumo de Frequência, Frequência Individual, Relação de Descontos e Relação Vale - Transporte	- Centro Processamento de Dados- SEMFI	DIA - 28

MARYVALDO BASSAL DE FREIRE
Secretário Municipal de Finanças
Interino

DIVA DA SILVA BRÍGLIA
Secretária Municipal de Administração

Diário Oficial do Município de Boa Vista

Criado pelo Decreto nº 2171 de 12 de abril de 1993

Editado pela Assessoria de Imprensa da Fundação de Educação, Ciência e Cultura de Roraima (FECEC)

Administração e Redação:
Rua Araújo Filho nº 703 - Centro
Boa Vista - Roraima

Telefone (095) 224-9107

O material para publicação será recebido nos dias úteis até às 17 horas

Poder Executivo

Prefeita
Teresa Jucá
Vice- Prefeita
Zara de Fátima Botelho de Oliveira
Secretários Municipais
Secretária Municipal de Administração
Diva da Silva Briglia
Secretário Municipal de Finanças
Aécio Flávio Vieira Andrade
Secretária Municipal de Educação
Delacir de Melo Lima
Secretário Municipal de Saúde
Hélio da Silva Rosário de Macedo
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social
Maria de Lourdes Souto Maior Cavalcante
Secretário Munic. de Serv. Públicos e Interior
Daniel Pedro Rios Peixoto
Secretário Municipal de Planejamento
Arthur Machado Filho
Procurador Geral do Município
Jorge Fraxe
Presidente da EMHUR
Maryvaldo Bassal de Freire
Presidente da FECEC
Eugênia Matos
Assessor de Comunicação Social
Sócrates Arantes

PREFEITURA DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNIC. DE SERV. PUBLICOS E INTERIOR
PORTARIA Nº 15/95-SEMSI, BOA VISTA/RR, 12 DE MAIO DE 1995.

O Secretário Municipal de Serviços Públicos e Interior no uso de suas atribuições legais,
Resolve:

Aplicar pena de suspenção disciplinar imposta pelo Diretor do Departamento da Guarda Municipal, conforme ofício nº 113/95, a **Cleomir Mendes Peixoto Filho,** sob os serviços Prestados, vinculados a FECEC, por ter faltado ao serviço nos dias 2, 8, 14, 17 e 29.4.95 para o qual estava escalado, ter prejudicado o bom andamento do serviço, ter deixado de exercer sua autoridade compativel com sua função, ter deixado de cumprir ordens e normas regulamentares, ter nenegligenciado a execução de uma ordem e ter faltado várias vezes ao expediente, serviço e instrução, ser incensível aos conselhos desta Direção no que se refere ao serviço e já ter sido repreendido verbalmente por falta desta natureza, Inciso I, II, IV, IX do Art. 197 do Capítulo I do Título IV, Art. 207 e seu Parágrafo Único do capitulo II, com atenuamte do Inciso I do parágrafo 1º e Agravantes do Inciso III e IV do parágrafo 2º do Art. 216 do capítuloII da Lei nº 10 de 16 de agosto de 3. **Transgreção Grave,** Fica repreendido.

Agravo a punição acima imposta de repreenção para suspenção disciplinar de 10 (dez) dias de acordo com Inciso III do Art. 208 do capítulo II, tudo da Lei nº 10 de 16 de agosto de 1973.

Dê-se ciência, anote-se e publique-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Serviços Públicos e Interior, em 12 de maio de 1995.

Daniel Pedro Rios Peixoto
Secretário Municipal da SEMSI

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

RESOLUÇÃO Nº 81 de 25 de abril de 1995

O Presidente da **Câmara Municipal de Boa Vista,** no uso das atribuições, faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga a seguinte
Resolução:

Art. 1º - O Quadro II da Resolução nº 78, de 18 de janeiro de 1995, passa a ter a seguinte descriminação:

QUADRO II

DENOMINAÇÃO		QUANTIDADE	CÓDIGO
A - GRUPO DE NÍVEL ESPECIAL		01	
Procurador Geral		01	GNE-100
B - GRUPO DE DIREÇÃO SUPERIOR		02	
Procurador		01	GDS-200
Assessor de Comunicação Social		01	GDS-200
C - GRUPO DE DIREÇÃO INTERMEDIÁRIA		06	
Auditor Chefe		01	GDI-300
Chefe de Gabinete da Presidência		01	GDI-300
Diretor do Depto. da Administração		01	GDI-300
Diretor do Depto. de Apoio Legislativo		01	GDI-300
Diretor do Depto. de Finanças		01	GDI-300
Presidente da CPL		01	GDI-300
D - GRUPO DE APOIO ADMINISTRATIVO		06	
Chefe de Divisão de Técnica Legislativa		01	GAA-400
Chefe da Divisão de Elaboração de Àtas		01	GAA-400
Chefe da Divisão de Pessoal		01	GAA-400
Chefe da Divisão de Serviços Gerais		01	GAA-400
Chefe da Divisão de Material e Patrimônio		01	GAA-400
Chefe da Divisão de Contabilidade		01	GAA-400
E - GRUPO DE APOIO TÉCNICO		08	
Chefe de Seção da Folha de Pagamento		01	GAT-500
Chefe de Seção de Protocolo Geral		01	GAT-500
Chefe de Seção de Transporte e Manutenção		01	GAT-500
Chefe de Seção de Arquivo		01	GAT-500
Chefe de Seção de Biblioteca		01	GAT-500
Secretária da Presidência		01	GAT-500
Secretária do 1º Secretário		01	GAT-500
Motorista da Presidencia		01	GAT-500
F - GRUPO DE DIREÇÃO AUXILIAR		40	
Auxiliar	N-1	08	GDA-600
Auxiliar	N-2	17	GDA-600
Auxiliar	N-3	15	GDA-600
G - GRUPO DE APOIO PARLAMENTAR			
Assistente Parlamentar	N-1		2.060,00
	N-2		1.300,00
	N-3		650,00
	N-4		448,00
	N-5		416,00
Assistente de Vereador	N-1		400,00
	N-2		336,00
	N-3		320,00
	N-4		304,00
Auxiliar de Vereador	N-1		288,00
	N-2		224,00
	N-3		208,00
Auxiliar Comunitário	N-1		176,00
	N-2		160,00
	N-3		150,00
	N-4		136,00
	N-5		105,00
	N-6		100,00
	N-7		80,00
	N-8		75,00
	N-9		70,00

Poder Legislativo

Presidente:
Natanael Alves do Nascimento
Vice-presidente:
Alfonso Rodrigues do Vale
Primeiro Secretário:
Vingtun Gouveia Praxedes
Segundo Secretário:
Geraldo Moreira da Silva

Francisco Sampaio, Humberto Campos, Homero de Souza Cruz Neto, Braz Assis Benck, Jáder Linhares, Maria Alice B. de Andrade, Maria da Conceição Silva Ventura, Maria de Lourdes Pinheiro, Raimunda Darci A. de Freitas, Thaumaturgo César Moreira do Nascimento, Joaquim Pinto Souto Maior Neto, Valcira Figueira da Silva, Vera Lúcia Araújo Bezerra

Art 2° - Esta Resolução entrará em vigor a partir de sua aprovação, com efeito retroativo a 1° de janeiro de 1995, para Cargos Comissionados dos Grupos de Nível Especial; Direção Superior e Direção Intermediária, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista (RR), em 25 de abril de 1995.

Natanael Alves da Nascimento
Presidente

ESTADO DE RORAIMA Fl. 04
Câmara Municipal de Boa Vista

ANEXO I

TABELA DE REMUNERAÇÃO

DISCRIMINAÇÃO	CÓDIGO	VALOR R$
A - GRUPO DE NÍVEL ESPECIAL	GNE-100	2.100,00
B - GRUPO DE DIREÇÃO SUPERIOR	GDS-200	1.050,00
C - GRUPO DE DIREÇÃO INTERMEDIÁRIA	GDI-300	1.050,00
D - GRUPO DE APOIO ADMINISTRATIVO	GAA-400	912,14
E - GRUPO DE APOIO TÉCNICO	GAT-500	720,14
F - GRUPO DE DIREÇÃO AUXILIAR	GDA-600	
Auxiliar Nível I		115,00
Auxiliar Nível II		110,00
Nível III		105,00

PORTARIA Nº 073/95

O Presidente da **Câmara Municipal de Boa Vista,** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 32 inciso XX da Resolução nº 37 de 04 de abril de 1984.

Resolve:

Exonerar do Gabinete da Vereadora **Valcyra Figueira Silva, Waldemariza Ferreira da Silva** do cargo de Assistente Parlamentar nº 1 **Sarita da Silva Fraxe** do cargo de Assistente Parlamentar nº 2 **Aníbal da Silva Fraxe** do cargo de Assistente de Vereador nº 1 **José Bezerra Marques** do cargo de Auxiliar de Vereador nº 1 **Lúcia Andreia Ferreira** do cargo de Assistente de Vereador nº 2 e **Kátia Silva dos Santos** do cargo de Auxiliar de Vereador nº 2 à partir de 28 de fevereiro de 1995.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
Boa Vista (RR), em 28 de abril de 1.995.
Natanael Alves do Nascimento
Presidente

PORTARIA Nº 074/95

O Presidente da **Câmara Municipal de Boa Vista,** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 32 inciso XX da Resolução nº 37 de 04 de abril de 1984.

Resolve:

Exonerar do Gabinete do Vereador **Thaumaturgo Cézar Moreira do Nascimento, Alenice Soares da Silva** do cargo em Comissão de Auxiliar Comunitário nº 3, a partir de 28 de fevereiro de 1995, Nomear **Edinelza Faria Rodrigues,** para o cargo em Comissão de Auxiliar Comunitário nº 3 de acordo com a Resolução 080 de 21 de fevereiro de 1995, com efeitos à partir de 1º de março de 1995.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
Boa Vista (RR), em 28 de abril de 1995.
Natanael Alves do Nascimento
Presidente

PORTARIA Nº 075/95

O Presidente da **Câmara Municipal de Boa Vista,** no uso de suas atribuições legais e regimentais.

Resolve:

Designar o Vereador **Thaumaturgo Cézar Moreira do Nascimento** à deslocar-se a cidade de Manaus/AM, no período de 27 à 29 de abril de 1995, para tratar de assunto de interesse deste Legislativo, com ônus para este Órgão, somente diárias.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
Boa Vista (RR), em 28 de abril de 1.995.
Natanael Alves do Nascimento
Presidente

PORTARIA Nº 076/95

O Presidente da **Câmara Municipal de Boa Vista,** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 32 inciso XX da Resolução nº 37 de 04 de abril de 1984.

Resolve:

Determinar que o horário de expediente da Câmara Municipal de Boa Vista, a ser cumprido será:

I - Das 7:30 às 13:30 para funcionários e servidores;

II- Das 7:30 às 12:00 Hs
14:00 às 17:00 Hx para ocupantes de Cargos Comissionados e Funções Gratificadas.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
Boa Vista (RR), em 3 de maio de 1995
Natanael Alves do Nascimento
Presidente

PORTARIA Nº 077/95

O Presidente da **Câmara Municipal de Boa Vista,** n[o uso] de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 32 inciso X[X da] Resolução nº 37 de 04 de abril de 1984.

Resolve:

Nomear **Raimunda Flor de Lies Gomes** para exercer o Cargo em Comissão de Chefe da Seção de Arquivo GAT-500, à partir de 2 de maio de 1995.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
Boa Vista (RR), em 4 de maio de 1995
Natanael Alves do Nascimento
Presidente

PORTARIA Nº 078/95

O Presidente da **Câmara Municipal de Boa Vista,** no us[o] de suas atribuições legais e regimentais.

Resolve:

Designar **Francisco Luciano Guerreiro Maracaí** Procurador Geral desta Casa Legislativa à deslocar-se a cidade Brasilia/DF, no período de 18 à 19 de maio de 1995, para tra[tar] assunto de interesse deste Legislativo, com ônus para este orgão.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
Boa Vista (RR), em 17de maio de 1.995.
Natanael Alves do Nascimento
Presidente